DECRETO Nº 789/98

Estabelece as tarifas dos serviços que menciona.

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as tarifas referentes aos serviços realizados pelas máquinas do Município, conforme o quadro abaixo:

TIPO DE MÁQUINA	TARIFA*
ESTEIRA	R$ 45,00
ESCAVADEIRA	R$ 47,00
MOTONIVELADORA	R$ 44,00
RETROESCAVADEIRA	R$ 30,00
PÁ CARREGADEIRA	R$ 35,00

**** CUSTO/HORA, INCLUÍDO O COMBUSTÍVEL***

Art. 2º - Fica, também, estabelecido que a tarifa de cada carregamento e transporte de terra, incluído o combustível, é de R$ 10,00 (dez reais).

Art. 3º - As tarifas referidas nos artigos anteriores deverão ser recolhidas antecipadamente, não podendo o serviço solicitado exceder de 10% (dez por cento) das horas pagas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 1998.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm